

Decisão: **I** – Aprovar as contas do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 053/01, de 02/01/2003, firmado entre a Fundação Papa João XXIII-FUNPAPA e a Sociedade Comunitária São João Batista, de responsabilidade dos Sra. Safira de Lima Corrêa, que teve por objetivo apoio financeiro, em forma de subvenção social, para execução de Serviço Assistencial de Ação Continuada-Atenção à Criança-PAC, nos termos do Art. 23, Inciso V, Constituição Federal/88, c/ Art. 16, da Lei Federal nº 4.320/64;

**II** – Expedir o competente Alvará de Quitação, no valor de R\$ 25.019,40 (vinte e cinco mil, dezenove reais e quarenta centavos), em favor dos Sra. Safira de Lima Corrêa. Unanimidade

**ACÓRDÃO Nº 16.503, DE 04/12/2007**

Processo nº 200305926-00

Origem: Centro Comunitário Sol Nascente

Assunto: Prestação de Contas do Segundo Termo Aditivo ao Convênio 074/01

Responsável: Maria Petronila Bentes Dias – Presidente

Relator: Cons. Daniel Lavareda

Decisão: **I** – Aprovar as contas do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 074/01, de 02/01/2003, firmado entre a Fundação Papa João XXIII-FUNPAPA e o Centro Comunitário Sol Nascente, de responsabilidade da Sra Maria Petrolina Bentes Dias, que teve por objetivo apoio financeiro, em forma de subvenção social, para execução de Serviço Assistencial de Ação Continuada-Atenção à Criança-PAC, nos termos do Art. 23, Inciso V, Constituição Federal/88, c/ Art. 16, da Lei Federal nº 4.320/64;

**II** – Expedir o competente Alvará de Quitação, no valor de R\$ 24.508,80 (vinte e quatro mil, quinhentos e oito reais e oitenta centavos), em favor da Sra. Maria Petronila Bentes Dias. Unanimidade

**ACÓRDÃO Nº 16.505, DE 04/12/2007**

Processo nº 200706310-00

Origem: Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

Assunto: Contratos Temporários nºs 096, 097, 098 e 100/07

Responsável: Sylvia Christina Souza Oliveira Santos – Secretária

Relator: Cons. Daniel Lavareda

Decisão: Não registrar os Contratos nºs 096, 097, 098 e 100/07, de 16/04/2007, firmado entre a SEMMA e os Srs. Marco Ricardo Moura Tavares, Saulo Loura Fagundes, Cleydson Reis Pereira e Antônio Mendes Silva, no cargo de Agente de Serviços Urbanos, pela não caracterização da natureza excepcional e temporária das contratações, na forma do Art. 37, Inciso IX, da CF/88. Unanimidade

**ACÓRDÃO Nº 16.506, DE 04/12/2007**

Processo nº 200706857-00

Origem: Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia

Assunto: Nomeação de servidores efetivos – Concurso Público nº 001/06

Responsável: Delvani Balbino dos Santos – Prefeito

Relator: Cons. Daniel Lavareda

Decisão: **I** – Não registrar os Decretos nºs 823, 824, 825, 833, 834, 835, 836 e 907/07 que nomeiam, respectivamente, Regiane Alves de Sousa, Ivanete Ribeiro de Matos, Lucilene Alves da Silva, Maria Aparecida da Silva, Osmailton Cândido da Silva, Djanira Pimentel Martins, Telma Rodrigues da Silva e Cinara Sousa Santos, para os cargos de Pajem e Agente de Serviços Gerais;

**II** – Registrar os demais Decretos eis que encontram-se revestidos das formalidades legais exigidos pelo Art. 37, Inciso II, da CF/88;

**III** – Aplicar multa de R\$-100,00(cem reais), devido a remessa fora do prazo legal dos contratos, tendo em vista que o Prefeito Municipal infringiu o Art. 30, Inciso I, “h”, da LOTCM/Pa.;

**IV** – Comunicar à decisão a Câmara Municipal de Floresta do Araguaia para as providências de acompanhamento quanto à suspensão das nomeações. Unanimidade

**ACÓRDÃO Nº 16.509, DE 04/12/2007**

Processo nº 200304077-00

Origem: Grupo Assistencial Solar do Acalanto

Assunto: Prestação de Contas do Segundo Termo Aditivo ao Convênio 085/01

Responsável: Ana Maria Nascimento Araújo – Presidente

Relator: Cons. Daniel Lavareda

Decisão: **I** – Aprovar as contas do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 085/01, de 02/01/2003, firmado entre a Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA e o Grupo Assistencial do Acalanto, de responsabilidade da Sra. Ana Maria Nascimento Araújo, que teve por objetivo apoio financeiro, em forma de subvenção social, para execução de Serviço Assistencial de Ação Continuada-Atenção a Criança-PAC, nos termos do Art. 23, Inciso V, da Constituição Federal/88, c/ Art. 16, da Lei nº 4.320/64;

**II** – Expedir o competente Alvará de Quitação, no valor de R\$

33.699,60 (trinta e três mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), em favor da Sra. Ana Maria Nascimento Araújo-Ordenadora de despesa. Unanimidade

**ACÓRDÃO Nº 16.510, DE 04/12/2007**

Processo nº 200303983-00

Origem: Centro Comunitário Nossa Senhora das Graças

Assunto: Prestação de Contas do Segundo Termo Aditivo ao Convênio 029/01

Responsáveis: João Nascimento Souza – período de Janeiro e Fevereiro/03 e

João Rodrigues da S. Neto – Período de Março a Dezembro/03

Relator: Cons. Daniel Lavareda

Decisão: **I** – Aprovar as contas do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 029/01, de 01/01/2003, firmado entre a Fundação Papa João XXIII-FUNPAPA e o Centro Comunitário Nossa Senhora das Graças, de responsabilidade dos Srs. João Nascimento Souza(Janeiro e Fevereiro/03) e João Rodrigues da Silva Neto(Março a Dezembro/03), que teve por objetivo apoio financeiro, em forma de subvenção social, para execução de Serviço Assistencial de Ação Continuada-Atenção à Criança-PAC, nos termos do Art. 23, Inciso V, Constituição Federal/88, c/ Art. 16, da Lei Federal nº 4.320/64.

**II** – Expedir o competente Alvará de Quitação, no valor de R\$ 15.318,00 (quinze mil e trezentos e dezoito reais), em favor dos Srs. João Nascimento Souza (Janeiro e Fevereiro/03) e João Rodrigues da Silva Neto (Março a Dezembro/03). Unanimidade

**ACÓRDÃO Nº 16.511, DE 04/12/2007**

Processo nº 200500151-00

Origem: Grêmio Rec. e Cultural Escola de Samba Aquarela Brasileira

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 014/04

Responsável: José Maria de Lima Pacheco – Presidente

Relator: Cons. Daniel Lavareda

Decisão: **I** – Aprovar as contas do Convênio nº 014/04, de 30/01/2004, firmado entre a Fundação Cultural do Município de Belém-FUMBEL e o Grêmio Recreativo e Cultural Escola de Samba Aquarela Brasileira, no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), como apoio financeiro em forma de subvenção social para auxílio parcial na montagem do projeto carnavalesco visando a participação no Concurso Oficial do Carnaval/2004-PMB/FUMBEL;

**II** – Expedir o competente Alvará de Quitação no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), em favor do Sr. José Maria de Lima Pacheco, sem prejuízo de multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) ao Sr. Antônio Carlos Vieira da Costa, Presidente da FUMBEL, por não atender ao disposto no Art. 116, § 1º, da Lei 8.666/93. Unanimidade

**ACÓRDÃO Nº 16.512, DE 04/12/2007**

Processo nº 200404273-00

Origem: Grêmio Recreativo Escola de Samba Piratas da Batucada

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 013/04

Responsável: Ricardo Luiz da Costa Fernandes – Presidente

Relator: Cons. Daniel Lavareda

Decisão: **I** – Aprovar as contas do Convênio nº 013/04, de 30/01/2004, firmado entre a Fundação Cultural do Município de Belém-FUMBEL e o Grêmio Recreativo Escola de Samba Piratas da Batucada, no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), como apoio financeiro em forma de subvenção social para auxílio parcial na montagem do projeto carnavalesco visando a participação no Concurso Oficial do Carnaval/2004-PMB/FUMBEL;

**II** – Expedir o competente Alvará de Quitação no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), em favor do Sr. Ricardo Luiz da Costa Fernandes, sem prejuízo de multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) ao Sr. Antônio Carlos Vieira da Costa, Presidente da FUMBEL, por não atender ao disposto no Art. 116, § 1º, da Lei 8.666/93. Unanimidade

**ACÓRDÃO Nº 16.513, DE 04/12/2007**

Processo nº 200710342-00

Origem: Fundação Cultural de Belém – FUMBEL

Assunto: Contrato Temporário nº 031/07

Responsável: Honorato Consenza – Chefe da Ass. Jurídica

Relator: Cons. Daniel Lavareda

Decisão: **I** – Negar registro do Contrato Temporário nº 031/07, de 17/05/2007, firmado entre a Fundação Cultural de Belém-FUMBEL e o Sr. Eduardo Elias da Silva, tendo por objetivo prestação de serviços de Auxiliar de Administração, por não ter sido caracterizado o excepcional interesse público na referida contratação;

**II** – Aplicar multa de R\$ 300,00 (trezentos reais), ao Presidente da FUMBEL, devido a não possibilidade legal de se cogitar da devolução dos valores pagos ao contratado pela contraprestação dos serviços, com a remessa dos autos ao Ministério Público, na forma do Art. 37, § 2º, da CF/88;

**III** – Recomendo, por outro lado, que os contratos administrativos vindouros a serem firmados sob o fundamento

da excepcionalidade sejam precedidos de processo seletivo simplificados, visando dar igual oportunidade a todos aqueles que desejam empregar-se no Poder Público Municipal em caráter temporário. Unanimidade

**12. ACÓRDÃO Nº 16.514, DE 04/12/2007**

Processo nº 200303651-00

6. Origem: Obras Sociais da Paróquia de Nossa Senhora de Nazaré

2. Assunto: Prestação de Contas do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 077/2001

3. Responsável: Pe. Francisco Chagas S. da Silva

4. Relatora: Conselheira Rosa Hage

Decisão: Aprovar a prestação de contas das Obras Sociais da Paróquia de Nossa Senhora de Nazaré, referente ao Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 077/2001, celebrado com a Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB, de responsabilidade do Pe. Francisco Chagas S. da Silva, que teve por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 01 (um) ano, devendo ser expedido em favor do referido Ordenador de Despesa, o competente Alvará de Quitação, no valor de R\$ 76.794,24 (setenta e seis mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos). Unanimidade

**13. ACÓRDÃO Nº 16.515, DE 04/12/2007**

1. Processo nº 200303910-00

7. Origem: Sociedade Civil Projeto Vitória Régia

2. Assunto: Prestação de Contas do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 052/2001

3. Responsável : Albanira Nascimento Rodrigues

4. Relatora: Conselheira Rosa Hage

Decisão: Aprovar a prestação de contas da Sociedade Civil Projeto Vitória Régia, referente ao Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 052/2001, celebrado com a Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB, de responsabilidade da Sra. Albanira Nascimento Rodrigues, que teve por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 01 (um) ano, devendo ser expedido em favor da referida Ordenadora de Despesa, o competente Alvará de Quitação, no valor de R\$ 18.381,60 (dezoito mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos). Unanimidade

**5. ACÓRDÃO Nº 16.517, DE 04/12/2007**

1. Processo nº 200304613-00

5. Origem: Lar de Maria

2. Assunto: Prestação de Contas do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 036/2001

3. Responsável: Odília Milhomens de Azevedo

4. Relatora: Conselheira Rosa Hage

Decisão: Aprovar a prestação de contas do Lar de Maria, referente ao Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 036/2001, celebrado com a Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB, de responsabilidade da Sra. Odília Milhomens de Azevedo, que teve por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 01 (um) ano, para o custeio de despesa para execução do programa de atenção à pessoa idosa, devendo ser expedido em favor do referido Ordenador de Despesa, o competente Alvará de Quitação, no valor de R\$ 3.402,00 (três mil, quatrocentos e dois reais). Unanimidade

**14. ACÓRDÃO Nº 16.518, DE 04/12/2007**

1. Processo nº 200304552-00

8. Origem: Centro Social e Cultural Dr. Osvaldo Melo

2. Assunto: Prestação de Contas do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 043/2001

3. Responsável: Aguinaldo Neves Silva

4. Relatora: Conselheira Rosa Hage

Decisão: Aprovar a prestação de contas do Centro Social e Cultural Dr. Osvaldo Melo, referente ao Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 043/2001, celebrado com a Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB, de responsabilidade do Sr. Aguinaldo Neves Silva, que teve por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 01 (um) ano, devendo ser expedido em favor do referido Ordenador de Despesa, o competente Alvará de Quitação, no valor de R\$ 18.381,60 (dezoito mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos). Unanimidade

**16. ACÓRDÃO Nº 16.519, DE 04/12/2007**

1. Processo nº 200303931-00

9. Origem: Centro Espírita André Luiz

2. Assunto: Prestação de Contas do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 012/2001

3. Responsável: Areosvaldo Nogueira de Andrade

4. Relatora: Conselheira Rosa Hage

Decisão: Aprovar a prestação de contas do Centro Espírita André Luiz, referente ao Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 012/2001, celebrado com a Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB, de responsabilidade do Sr. Areosvaldo Nogueira de Andrade, que teve por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 01 (um) ano, devendo ser expedido em favor do referido Ordenador de Despesa, o competente Alvará de Quitação, no valor de R\$ 22.466,40 (vinte e dois mil,